

ACUMULAÇÃO

DE CARGOS E PROVENTOS



INSTITUTO
FEDERAL
Pernambuco



1| O QUE É ACUMULAÇÃO DE CARGOS E PROVENTOS?

A acumulação remunerada de cargos é a situação em que o servidor ocupa mais de um cargo, emprego ou função pública, conforme previsão na Constituição Federal. Já a acumulação de proventos diz respeito ao recebimento simultâneo de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e remuneração pelo exercício, como servidor ativo, de cargo, emprego ou função pública.



2| É PERMITIDO OU PROIBIDO?

A regra geral, prevista no art. 37 da Constituição Federal, proíbe a acumulação de cargos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos:

- dois cargos de professor;
- um cargo de professor + um cargo técnico ou científico;
- dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



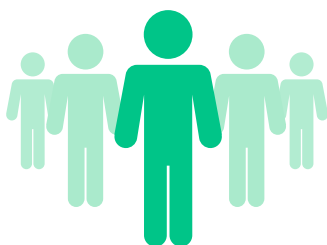
“ A acumulação de proventos, por sua vez, também é proibida, salvo quando essas remunerações decorrerem de cargos acumuláveis na atividade. ”

OBS. 1: A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, a qual deverá ser analisada pela unidade de Gestão de Pessoas e/ou pela Comissão de Acumulação de cargos do IFPE, observando-se, ainda, o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com o Parecer AGU GQ-145, publicado no DOU de 1º de abril de 1998.



OBS. 2: A vedação ao acúmulo simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimentos e salários não se aplica aos servidores e aos inativos que, até a publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo a eles proibido, no entanto, receber mais de uma aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3 | E O QUE SE APLICA AO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA?



O regime de dedicação exclusiva, aplicável aos docentes, pressupõe 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, dedicadas exclusivamente às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, ressalvadas as situações excepcionais previstas (Lei 12.772/2012).

O IFPE possui regulamentação própria sobre o regime de dedicação exclusiva (Resolução Consup nº 47/2013), explicitando as possibilidades de remuneração aos docentes enquadrados no referido regime:

- a)** remuneração de cargos de direção ou funções de confiança;
- b)** retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão, quando for o caso;
- c)** bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por Instituição Federal de Ensino (IFE) ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional;
- d)** bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou de outros programas oficiais de formação de professores;
- e)** bolsa para qualificação docente, paga por agências de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;





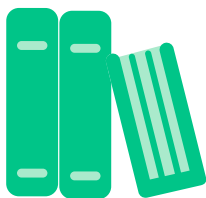
f) direitos autorais ou de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, e ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica (art. 13 da Lei nº 10.973/2004);

g) outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas IFEs, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores;

h) retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê, paga diretamente ao docente por ente distinto das IFEs, pela participação esporádica em palestras, conferências e atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente;

i) Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (art. 76-A da Lei nº 8.112/1990);

j) Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC (art. 7º da Lei nº 12.677/2012);



k) retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão (Lei nº 8.958/1994);

l) retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos da especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE.

m) remuneração paga ao pesquisador público em regime de dedicação exclusiva por atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa e participação na execução de projeto aprovado ou custeado com recursos previstos na Lei, observada a conveniência do órgão de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse órgão, a depender de sua respectiva natureza (Lei nº 13.243, de 2016).

OBS. 1: Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no item “h”, autorizada pela IFE, que, no total, não exceda 30 (trinta) horas semanais.

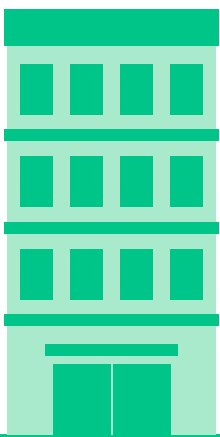
OBS. 2: As atividades de que tratam os itens “k” e “l” não poderão exceder, computadas isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

4| E VÍNCULO SOCIETÁRIO, PODE?

Ao servidor, é proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. (Lei 8.112/1990)

Essa vedação não se aplica aos seguintes casos:

- a)** participação em conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
- b)** durante gozo da licença para o trato de interesses particulares.



5 | O QUE ACONTECE COM QUEM REALIZA O ACÚMULO INDEVIDAMENTE?

Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos ou proventos, bem como um vínculo societário, a unidade de Gestão de Pessoas notificará o servidor, por meio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para apuração e regularização imediata.



No caso de violação do regime de dedicação exclusiva, caberá à instituição a instauração de processo administrativo disciplinar e a cobrança da devolução dos adicionais remuneratórios recebidos em função da dedicação integral.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pernambuco